



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **CARINE DE PAULA**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Independência, nº 114, Vila Velha, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 20822048501 e no CPF sob nº 001.924.380-42, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2019, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A pedido da CONTRATADA, fica rescindido o presente contrato de prestação de serviços de farmacêutico.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 27 de agosto de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**

**CARINE DE PAULA**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270.02

\_\_\_\_\_  
BRUNA BIGNINI  
CPF: 042.498.830-51